DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4
Extrato - Termo de Fomento 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026-TF
MODALIDADE: Termo de Fomento (Dispensa de Chamamento Público – Art. 29 da Lei 13.019/2014)
OSC: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina CNPJ: 48.293.161/0001-47

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Plano de Trabalho referente ao projeto "Desenvolvendo Futuros", apresentado pela organização da sociedade civil supramencionada. O plano detalha o atendimento de 120 crianças e adolescentes (6 a 17 anos) em situação de vulnerabilidade social no município de Getulina/SP.

O aporte financeiro total é de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) , composto integralmente por Emendas Parlamentares Impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal de Getulina para o exercício de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E MÉRITO

A presente homologação baseia-se nos seguintes atos de instrução técnica:

- Aprovação do Conselho: O Plano de Trabalho foi submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e aprovado por unanimidade em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2026.

- Conformidade de Objetivos: As ações propostas visam a Proteção Social Básica e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

- Estrutura de Custos: O Plano de Aplicação prevê investimentos em recursos humanos (Oficineiros PJ), materiais permanentes/diversos e alimentação, com cronograma de desembolso em 12 parcelas mensais.

- Expertise da OSC: A entidade possui 61 anos de atuação ininterrupta e é declarada de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.108/85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

3. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do plano de trabalho frente à Lei nº 13.019/2014 e à aprovação pelo CMAS:

1. **HOMOLOGO** o Plano de Trabalho do projeto "Desenvolvendo Futuros" para o exercício de 2026.

2. **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento com o Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina.

3. **DETERMINO** a dotação orçamentária dos recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 05/2025, 07/2025 e 09/2025 para a execução do cronograma físico-financeiro pactuado.

Getulina (SP), 10 de abril de 2026.

Mário Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Do Objeto

Trata-se da formalização de Termo de Fomento nº 01/2026 com o Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina, visando a execução do projeto "Desenvolvendo Futuros". O objetivo é oferecer proteção social básica, atendimento no contraturno escolar e oficinas de iniciação ao trabalho para 120 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade.

2. Do Amparo Legal (Fundamentação Jurídica)

A dispensa de chamamento público encontra suporte direto na Lei Federal nº 13.019/2014, especificamente em seu Artigo 29, que estabelece:

> *"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais [...] serão celebrados sem chamamento público."*

No caso em tela, os recursos que totalizam R$ 91.000,00 são provenientes de emendas impositivas dos seguintes vereadores do município de Getulina:

- João Cesar da Silva e Deivid Jonatas da Rocha (Emendas 05/2025 e 07/2025).
- Alexandre Ikehara Morais, Ana Paula Ferraz, Donizete Antônio Mendes, Enéias Ferreira da Rocha, Gilberto Tozi Silva, Luiz Carlos Silva e Thiago Mengato Lima (Emendas 09/2025).

3. Da Justificativa da Escolha da Organização (OSC)

A escolha da entidade justifica-se pela sua expertise e histórico de atuação no território:

- **Tempo de Atuação:** A OSC possui 61 anos de experiência no atendimento a crianças e adolescentes.
- **Capacidade Técnica:** Possui estrutura física localizada na Rua Natal Biondo Mengato, 137, Vila Nakamura.
- **Regularidade**: A entidade possui o título de "Utilidade Pública Federal" (Decreto 91.108 de 13/03/85).

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-011 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP E-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br - Site: www.getulina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

• **Reconhecimento Social:** O Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em reunião ordinária realizada em 24/03/2026.

4. Da Justificativa do Preço

O valor global de R$ 91.000,00 está detalhado em Plano de Aplicação que prevê custos compatíveis com as atividades propostas:

• **Recursos Humanos:** R$ 62.640,00 anuais para pagamento de oficineiros (PJ).

• **Materiais e Permanentes:** R$ 18.360,00 anuais para insumos de oficinas e equipamentos.

• **Alimentação: R**$ 10.000,00 anuais para gêneros alimentícios dos beneficiários.

5. Conclusão

Pelo exposto, restam preenchidos os requisitos do Art. 29 da Lei 13.019/2014, sendo a dispensa de chamamento público o procedimento legal adequado para a celebração do Termo de Fomento, uma vez que a indicação do beneficiário e do objeto foi realizada pelo Poder Legislativo através de emendas parlamentares impositivas

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no § 1º artigo 32 da Lei 13.204/2015, artigo 33 do decreto municipal 2571/17 e Lei Municipal Nº 2.895 de 05 de fevereiro de 2026.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Repasses ao Terceiro Setor para as demais providências.

Getulina (SP), 10 de abril de 2026.

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal do Município de Getulina (SP)

SERGIO HAUY
Procurador Jurídico do Município de Getulina SP

Extrato - Termo de Fomento

Extrato de Termo de Fomento nº 001/2026.

Concedente: Município de Getulina
Compromitente: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina/SP.
Emendas Impositivas Parlamentares Municipais
Nº 05/2025, 07/2025 e 09/2025-PL 32/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e custeio de oficinas e contratação de oficineiros, pertinente ao atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
Projeto: "Desenvolvendo Futuros"
Valor: até R$ 91.000,00
Prazo: 01/03/2026 a 31/12/2026.
Fonte 01 Tesouro
Fichas de Despesa Nº 533,534,535,536,537,538,539,540 e 541.

Getulina (SP), 10 de abril de 2026.

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal